

**Portaria N° 003/2020 de 06/01/2020.**

Ementa: "Concede a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor **Álvaro João de Sousa** e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que o servidor público abaixo identificado requereu a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 01 (um) ano;

Considerando que o referido servidor tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença sem remuneração ao servidor **Álvaro João de Sousa**, portador do CPF 207.987.843-34 e da Cédula de Identidade n° 564.302 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 01 (um) ano, contando-se a partir do dia 02 de janeiro de dois mil e vinte (02/01/2020) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e vinte (31/12/2020).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 06 de janeiro de 2020.

*Heli de Araújo Moura Fé*  
**Heli de Araújo Moura Fé**  
**Prefeito Municipal**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES PIAUÍ-PI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
A/C - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. ANTILHON COSTA RODRIGUES

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

Eu, **ÁLVARO JOÃO DE SOUSA**, funcionário público municipal com Portaria nº 10/2008, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, do quadro de pessoal deste município, admitido em 01 de março de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, vem requerer a V. S<sup>a</sup>., se digne conceder a prorrogação do prazo da licença sem vencimento, que irá vencer em 31 de Dezembro de 2019, que seja renovada pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, para o trato de assuntos particulares,

Nestes Termos, Peço-lhe deferimento.

Simplício Mendes (PI), 12 de Dezembro de 2019.



Alvaro João de Sousa  
Portaria nº 10/2008

*Recbi 12/12/19*

  
Aline Rodrigues Oliveira  
Chefe do Serv. de Compras,  
Almoxarifado e Patrimônio